



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00274/2017 da Vereadora Adriana Ramalho (PSDB)**

"Dispõe sobre a disponibilização dos locais de descanso para os profissionais de enfermagem nos equipamentos de saúde no município de São Paulo.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Os equipamentos de saúde, públicos ou privados, localizados no município de São Paulo ficam obrigados a disponibilizar, para os profissionais de enfermagem, locais de repouso, com as condições adequadas de conforto e salubridade, para os períodos reservados a esse fim.

Art. 2º - Os locais para repouso devem contar com, no mínimo, as seguintes características:

- I- ser destinados especificamente para o descanso dos trabalhadores;
- II- ser providos de mobiliário adequado;
- III- ser dotados de conforto térmico e acústico;
- IV- ser equipados com instalações sanitárias; e
- V- ter área útil compatível com a quantidade de profissionais diariamente em serviço.

Art. 3º - A ausência das áreas de descanso ou das condições adequadas para o descanso dos trabalhadores de que trata essa lei, ensejam a aplicação das seguintes sanções administrativas aos responsáveis pelo equipamento:

- I- advertência;
- II- multa;

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser regulamentada no prazo de 90 dias contados a partir de sua publicação.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/05/2017, p. 107

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).